

PARECER JURÍDICO Nº0393/2020DEMSUR
Fls nº 149
MURIAÉ-MG**ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2020**

Veio a exame desta assessoria jurídica, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº068/2020, cujo objeto é a SRP para fornecimento e instalação de Geomembrana PEAD e outros para o Aterro sanitário desta Autarquia, para análise da Impugnação da Empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI – EPP, conforme fls.139/142 dos autos.

→ DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

Sustenta a Impugnante que o Edital no item 7.2.10 não prevê a exigência de acervo, registro ao órgão competente que comprove a execução de obra semelhante, o que facilitaria concorrentes lograr êxito no certame e não prestar um bom serviço.

E continua solicitando a mudança no Edital, já que o fabricante do produto o garante por 5 anos, sendo que a eficiência e qualidade são critérios adotados pela ABNT, CREA, IAP, etc.

Aduz a equidade na disputa em razão da apresentação do mesmo produto, com as mesmas qualidades e que o Edital exija a comprovação da capacidade técnico-profissional com apresentação de um ou mais atestados da iniciativa pública ou privada, evitando que aventureiros ganhem a disputa e terceirizem, e que não ocorra qualquer suspeita, sendo que a comprovação se faz necessária.

Em fls.140, solicita a alteração do Edital para constar a comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante CAT expedida

VISTO
DEMSUR
JURIDICO
1

pelo CREA ou CAU com ART ou RRT; que o responsável técnico deva pertencer aos quadros do licitante e apresentação de Registro da Empresa e do responsável junto ao CREA.

E por derradeiro, pugna para a lisura do certame para não trazer prejuízo a Administração, requerendo a retificação do presente edital, dentro dos Princípios que norteiam a Administração Pública.

ANÁLISE DO RECURSO PELA ASSESSORIA JURÍDICA.

O caso em tela revela uma complexidade das mais vistas num certame de uma administração pública, razão pela qual o processo foi encaminhado ao Assessor de Projetos, Rafael Castro Silveira, conforme fls.144/145 dos autos.

Na análise do *expert*, ela destaca o item 4.1 com suas respectivas alíneas e o item 6.1/6.5 do Termo de Referência do Edital concluindo que os licitantes da competição sob análise, deverão apresentar os documentos e executar as obras dentro das características técnicas com qualidade, assim como os materiais devem possuir.

E termina não acatando os pedidos do início de fls.140, destacando que esta Autarquia sempre prima pela qualidade dos serviços e matérias que contrata, sendo que lhe é facultado diligências para averiguar a qualidade do material empregado, assim como o serviço executado, destacando o item 7.2.10 do Edital.

Nesse diapasão, entendo que razão assiste ao Perito desta Casa, atendendo na íntegra o seu parecer de fls.144/145.

Assim OPINO a favor do parecer E QUE APÓS A EXECUÇÃO DA OBRA PELO LICITANTE VENCEDOR, E ANTES DE EFETUAR O

PAGAMENTO, QUE O *EXPERT* DILIGENCIE ATÉ O LOCAL E FAÇA UM
LAUDO DE VISTORIA, APROVANDO OU DESAPROVANDO TANTO O
PRODUTO COMO O SERVIÇO LICITADO E JUNTE A ESTES AUTOS.

Muriaé - MG, 05 de novembro de 2020.



Milton Thomaz

Assessor Jurídico/ DEMSUR

MA SP 1367

VISTO
DEMSUR
JURIDICO
DECIDO PELO INDEFERIMENTO
DA IMPOG NAÇÃO CONFORME PARECER
TÉCNICO E PARECER JURIDICO
05/11/2020
PRECEIRO

 DEMSUR Diretoria Jurídica	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO SPJ – L Nº <u>0393/2020</u>
	Recebido por: 

SETOR CONSULENTE: Setor de Licitação	ASSUNTO: Parecer sobre Impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 068/2020
---	--

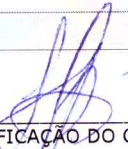
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO		
CONSULENTE: Henrique Cerqueira La-Gatta	EMAIL DO CONSULENTE licitacao@demsur.com.br	TELEFONE DO CONSULENTE 3696-3459

OBJETO DA CONSULTA:

Prezados, solicito parecer jurídico sobre Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 068/2020 – SRP – Fornecimento e Instalação Geomembrana PEAD e outros para o Aterro Sanitário (ME ou EPP e Ampla), apresentada pela empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI, vide fls. 139/143.

DESCRIPTIVO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA ANEXADA:

Pasta do Pregão Presencial nº 068/2020

03/11/2020 _____ DATA	 _____ IDENTIFICAÇÃO DO CONSULENTE
-----------------------------	--

C.I. S.T. - COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: 228/2020

Data: 05/11/2020

ORIGEM →
SETOR TÉCNICO**→ DESTINO**
SETOR JURÍDICO**ASSUNTO:** Resposta relativa ao pedido de impugnação do edital do pregão presencial nº 068/2020.

Prezado (a),

Venho por meio desta apresentar resposta e justificativa relativa ao pedido de impugnação apresentado pela empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP em relação ao edital do pregão presencial nº 068/2020 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Geomembranas e fornecimento de Geogrelha, Manta Geotêxtil e colchão de gabião para o aterro sanitário de Muriaé/MG.

Considerando as seguintes cláusulas do termo de referência, definidas no edital do referido pregão presencial:

4.1 A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, as seguintes informações, sob pena de desclassificação da proposta, **para todos os lotes.**

- a. Especificações técnicas e características dos objetos, que permitam o confronto da proposta técnica com as exigências contidas neste termo de referência;
- b. Especificações técnicas e características da metodologia de instalação, incluindo os equipamentos e matérias empregados, permitindo o confronto da proposta técnica com exigências contidas neste termo de referência;
- c. Outros elementos e informações, a critério do proponente que proporcionem um melhor conhecimento do produto proposto;
- d. Termo de garantia – A proposta deverá conter a garantia do produto descrevendo todas as circunstâncias da validade e da suspensão desta, sendo:
 - A garantia dos produtos e serviço de instalação deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses.
- e. Durante o período de garantia, o material fornecido e instalado que apresentar defeitos deverá ser substituído, em conformidade com termo de garantia, e todas as despesas inerentes à reposição, transporte e estadia do(s) técnico(s) correrão (ao) por conta da Adjudicatária, não cabendo ao DEMSUR qualquer ônus;



6.1 Entrega dos relatórios/laudos dos ensaios de espessura, densidade, resistência à tração (tração no escoamento, alongamento/deformação no escoamento, tração na ruptura e alongamento/deformação na ruptura), resistência ao funcionamento e ao rasgo, em conformidade com a NBR 15.352/2006; **para os lotes 002 e 003.**

6.2 Execução de ensaios destrutivos e não destrutivos de estanqueidade e resistência das soldas, e seus respectivos relatórios do controle de qualidade, em conformidade com as normas NBR 15.352/2006 e NBR 16.199/2013; **para os lotes 002 e 003.**

6.3 Laudo de garantia da estanqueidade da solda por 5 (cinco) anos; **para os lotes 002 e 003.**

6.4 Fornecimento de **Certificado de Qualidade de Fabricação** de cada lote da geomembrana; **para os lotes 002 e 003.**

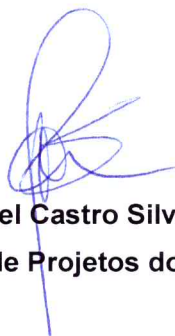
6.5 Fornecimento de **Certificado de Garantia** pelo prazo de 05 (cinco) anos contra defeitos da instalação dos materiais por parte da CONTRATADA, após liquidação de todas e quaisquer pendências descritas nas obrigações da contratante, inclusive financeira; **para os lotes 002 e 003.**

Tendo em vista as exigências citadas anteriormente, fica claro que os licitantes do certame deverão obrigatoriamente apresentar documentações e realizar procedimentos que comprovem as características técnicas e qualidade dos materiais que serão fornecidos a esta Autarquia.

No entanto, vale ressaltar que conforme apresentado no pedido de impugnação, a Autarquia resguarda o direito de realizar a qualquer momento diligências relativas à comprovação da veracidade dos documentos pertinentes ao item 7.2.10 - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento referente ao objeto deste Edital e seus Anexos, para o qual apresentará proposta conforme modelo no Anexo VII, afastando qualquer dúvida em relação a capacidade técnica dos licitantes.

Aproveito a oportunidade e renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Rafael Castro Silveira
Assessor de Projetos do DEMSUR